



DECRETO Nº 6.945, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 58.209/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, os lotes de terreno de nº 01, 02 e 03, da Quadra 02, todos com frente para a Avenida Coronel Sisson, no Loteamento denominado Vila Aracy, 3º Distrito deste Município, com área total de 1.500 metros quadrados.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa implantar a **CASA DO IDOSO PADRE GUILHERME**.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal